



UNIVERSIDADE
FEDERAL DE JUIZ DE FORA

COMISSÃO DE ANÁLISE DE MATRÍCULA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PÓS-GRADUAÇÃO

Resultado da análise de candidatos (as) participantes das reservas de vagas de que trata a Portaria/SEI, nº 4, de 05 de janeiro de 2022, que regula procedimentos específicos para a adoção da Política de Ações Afirmativas nos Editais dos Processos Seletivos de cursos de pós-graduação stricto sensu de acordo com a Resolução no 67/2021 do CONSU.

ACESSO AO PARECER: O parecer com o motivo de indeferimento **ficará disponível no SIGAX (sistema de matrícula da UFJF).**

AUSÊNCIA DE PARECER: os (as) candidatos (as) que tiveram seu requerimento de matrícula indeferido e não receberem o **parecer através do [SIGA X](#)**, poderão solicitar uma cópia através do e-mail comissao.prograd@ufjf.br, até o dia 22/08/2024, no horário de 8h às 17h.

RECURSO: o (a) candidato (a) cujo requerimento de matrícula foi indeferido, poderá interpor recurso contra o resultado junto à Comissão de Análise de Matrícula de Pessoas com Deficiência da UFJF entre os dias 16 e 22/08/2024 .

O recurso dos candidatos às vagas reservadas às pessoas com deficiência serão apreciados pela Comissão de Análise de Matrícula de Pessoas com Deficiência da UFJF, que analisará documentos comprobatórios da deficiência como laudos e exames complementares que possam ter sido solicitados em parecer de indeferimento disponibilizado no sistema de matrícula SIGAX ao candidato indeferido, de acordo com Portaria PROPP/UFJF Nº 12, de 23 de março de 2023.

RESULTADO DO RECURSO: o resultado do recurso será divulgado no endereço eletrônico www.ufjf.br/cdara no dia 30/08/2024.

CPF	CANDIDATO	RESULTADO
092.XXX.XXX-07	Thaís Knopp de Faria	Indeferido

Juiz de Fora, 15 de agosto de 2024.